



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

OBJETO DA PARCERIA: Atendimento especializado a pessoas idosas em situação de acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, de farmácia, de nutrição, bem como de cuidadores e de técnicos de enfermagem.

Nº PROCESSO: 24/2025

Nº TERMO DE FOMENTO: 01/2025

VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 09/03/2026

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO MONITORADO:

Total: R\$ 111.179,49

PERÍODO MONITORADO: março, abril e maio de 2025

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Parecer Técnico do Gestor sobre Execução do Objeto com base na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.034/2017, referente aos meses de março/25, abril/25 e maio/25.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A - GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio da análise dos Relatórios de Execução do Objeto apresentados pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B - CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que as metas foram cumpridas do seguinte modo:

META	QUANTIDADE	CUMPRIMENTO
Realizar reuniões	2 reuniões Mensal	Março: cumprida. Houve a discussão e visualização dos quadros clínicos dos atendidos

PROTOCOLADO 01/08/25

Assinatura



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



		<p>pactuados (revisão e alteração de condutas, manejos terapêuticos, alterações clínicas).</p> <p>Abril: cumprida. Foram realizadas reuniões para monitoramento e avaliação do quadro clínico dos atendidos afim de promover a saúde de forma individualizada e com a participação multidisciplinar.</p> <p>Maior: cumprida. Foram realizadas discussões e análises dos quadros clínicos dos atendidos pactuados, incluindo a revisão de condutas, identificação de alterações clínicas e, quando necessário, reavaliações, com o objetivo de nortear as ações terapêuticas de forma mais efetiva.</p>
Prestar cuidados às pessoas idosas	38 atendidos Mensal	<p>Março: cumprida. Foram realizados manejos diários de cuidados e estímulos, com foco na manutenção e/ou melhoria dos quadros clínicos dos usuários atendidos.</p> <p>Abril: cumprida. Realização diária de ações terapêuticas voltadas aos cuidados e autonomia das pessoas idosas atendidas.</p> <p>Maior: cumprida. Realização diária de ações terapêuticas voltadas aos cuidados e à promoção da manutenção e/ou melhoria dos quadros clínicos das pessoas idosas atendidas.</p>
Realizar atendimentos fisioterápicos	38 atendidos Mensal	<p>Março: cumprida.</p> <p>Abril: cumprida.</p> <p>Maior: cumprida.</p> <p>Foi ofertado atendimento fisioterapêutico com foco na melhora da capacidade funcional</p>



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



		dos assistidos, especialmente em aspectos como permanecer em pé, equilibrar-se, andar, sentar e levantar, favorecendo o desempenho nas atividades de vida diária. Além disso, foram adotadas estratégias para o alívio das queixas álgicas, por meio de recursos como eletroanalgesia e eletroestimulação (uso de infravermelho, com ou sem associação ao TENS/FES). Também foi incentivada a saída do leito por parte das pessoas idosas acamadas, promovendo maior mobilidade e autonomia.
Realizar atendimento com nutricionista	20 atendidos Mensal	Março: cumprida. Abril: no referido mês não foi possível identificar se o atendimento com a nutricionista foi realizado diariamente ou apenas no dia 30/04/2025 (data informada no relatório). Porém, cita que 25 idosos passaram por avaliação nutricional e 4 participaram da Oficina do Sabor. Maió: cumprida. Ajustes de aporte calórico e proteico via suplementação, avaliação das necessidades nutricionais, supervisão da passagem de dieta enteral. Orientação verbal para o aumento da ingestão de legumes e verduras, monitoramento dos hábitos intestinais, supervisão da distribuição das refeições.
Executar assistência farmacêutica	38 atendidos Mensal	Março: cumprida. Abril: cumprida. Maió: cumprida.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



		Foi executada a dispensação correta e segura de medicamentos aos atendidos.
Efetuar caminhada "vidas em Movimento"	20 atendidos Mensal	Março: cumprida. Abril: cumprida. Maior: cumprida. A atividade de caminhada foi realizada diariamente pelos cuidadores, sob supervisão da fisioterapeuta, seguindo uma escala de revezamento que garantiu a participação de todas as pessoas idosas. A execução da atividade só é suspensa em casos de intempéries climáticas, como chuva ou calor excessivo.
Desenvolver e executar circuito funcional	19 atendidos Mensal 2 vezes na semana	Março: cumprida Abril: cumprida Maior: cumprida. Por meio de atividades com o uso de escada, cones, bastões de madeira, halteres, caneleiras de ½ kg e 1 kg, além de bolas, foi possível estimular a melhoria dos aspectos psicomotores dos usuários atendidos conforme o pactuado

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

C - BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria, constatou-se:

- Estímulo à manutenção, restauração e melhoria da capacidade funcional das pessoas idosas;



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



- Incentivo ao desenvolvimento do protagonismo e de habilidades necessárias para a realização das Atividades da Vida Diária (AVDs);
- Garantia de acesso à alimentação com padrões nutricionais adequados; e
- Redução de agravos à saúde das pessoas idosas residentes.

Diante das considerações acima, conclui-se que a parceria gerou os benefícios e impactos sociais esperados.

D - SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Ainda não foi realizada pesquisa de satisfação com o público atendido.

E - SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Constata-se que as ações desenvolvidas no âmbito da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, notadamente pela capacidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) em mobilizar e articular novos instrumentos de parcerias, bem como pela aptidão para captar recursos provenientes de diversas fontes de financiamento. Registra-se, ainda, que a OSC já celebrou outras parcerias com foco na qualificação de sua infraestrutura institucional, o que evidencia o comprometimento com a ampliação da eficácia e do alcance social das ações executadas junto ao público beneficiário.

F - TRANSPARÊNCIA

Em consulta ao site oficial www.casnsa.com.br em 01/08/2025 verificou-se que a Organização da Sociedade Civil divulgou na internet parte dos documentos desta parceria celebrada. Solicita-se a atualização do referido site.

G - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMPETÊNCIA	DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR
Março	26/03/25	R\$ 46.552,29
Abril	28/04/25	R\$ 32.313,60
Maio	28/05/25	R\$ 32.313,60
Total:		R\$ 111.179,49



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



IV. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS

Categoria de Despesa	Prevista março	Executada março	Prevista abril	Executada abril	Prevista maio	Executada maio
Salários e ordenados	R\$ 25.085,60	R\$ 24.587,90	R\$ 25.877,75	R\$ 30.732,17	R\$ 25.877,75	R\$ 23.539,26
INSS	R\$ 3.053,13	-	R\$ 3.462,25	R\$ 3.053,13	R\$ 3.462,25	R\$ 3.462,25
FGTS	R\$ 2.676,05	-	R\$ 2.973,60	R\$ 2.676,05	R\$ 2.973,60	R\$ 2.973,60
Férias	R\$ 15.737,51	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 1.682,77
13º Salário	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-
TOTAL:	R\$ 46.552,29	R\$ 24.587,90	R\$ 32.313,60	R\$ 36.461,35	R\$ 32.313,60	R\$ 31.657,88

Saldo de Março: R\$ 21.971,72

Saldo de Abril: R\$ 17.847,27

Saldo de Maio: R\$ 18.522,57

Apontamentos março

- Corrigir o valor da parcela referente ao mês de março no Relatório de Atividades.
- Foram identificadas divergências entre os valores efetivamente pagos a alguns colaboradores e os salários previstos no Plano de Trabalho pactuado, conforme Quadro 9.2 – Salário (página 19).
- Verificou-se o pagamento de gratificação à colaboradora Carla da Silva Peres Silvério, no valor total de R\$ 1.500,00. Conforme demonstrado em holerite, R\$ 700,36 foram custeados com recursos próprios da OSC, e o valor restante foi rateado entre três diferentes parcerias. Ressalta-se que, conforme disposto no artigo 41, inciso V, do Decreto Municipal n.º 5.034, de 27 de dezembro de 2017, não é permitido o pagamento de benefícios, sendo a gratificação classificada como tal.

Apontamentos abril

- Foram identificadas divergências entre os valores efetivamente pagos a alguns colaboradores e os salários previstos no Plano de Trabalho pactuado, conforme Quadro 9.2 – Salário (página 19).
- Verificou-se o pagamento de gratificação à colaboradora Carla da Silva Peres Silvério, no valor total de R\$ 1.500,00. Conforme demonstrado em holerite, R\$ 1006,16 foram custeados com recursos próprios da OSC, e o valor restante foi rateado entre três diferentes parcerias. Ressalta-se que, conforme disposto no artigo 41, inciso V, do Decreto Municipal n.º 5.034, de 27 de dezembro de 2017,



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



não é permitido o pagamento de benefícios, sendo a gratificação classificada como tal.

Apontamentos maio

- Corrigir o valor da parcela referente ao mês de maio no Relatório de Atividades.
- O valor pago a título de férias às colaboradoras **Laura Pacheco Spirlandelli e Ana Paula da Silva Rico Landim** foi proporcional ao período de vigência da parceria?

V. ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS/COTAÇÕES PARA AS COMPRAS

A apresentação dos custos do Plano de Trabalho foi apresentada no processo de formalização da parceria.

VI. OBSERVAÇÕES

Não há informações adicionais.

VII. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO DO OBJETO sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho os autos a comissão de monitoramento e avaliação para homologação, em conformidade com o art. 59 da Lei 13.019/2014.

Elaborado por:

Guaira/SP, 01 de agosto de 2025.

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
GESTORA DA PARCERIA
MATRÍCULA 1515



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 04 de agosto de 2025.

Ofício n.º: 931/2025

Assunto: Despacho de Parecer Técnico do Gestor da Parceria

Objeto: Atendimento especializado a pessoas idosas em situação de acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, de farmácia, de nutrição, bem como de cuidadores e de técnicos de enfermagem.

Processo n.º: 24/2025

Vigência: 10/03/2025 a 09/03/2026

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida - CASNSA

Referência: março, abril e maio de 2025.

Prezados(as) Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Encaminhamos, por meio deste, o **Parecer Técnico do Gestor da Parceria** para fins de **homologação** por esta Comissão, referente à execução do objeto: **Atendimento especializado a pessoas idosas em situação de acolhimento institucional, abrangendo as áreas de fisioterapia, farmácia, nutrição, bem como serviços de cuidadores e técnicos de enfermagem**, executado pela Organização da Sociedade Civil **Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida**. Documento anexo:

- Parecer Técnico do Gestor da Parceria - Período de março a maio de 2025.

Solicitamos o encaminhamento da deliberação sobre a homologação no prazo de 05 (cinco) dias.

Jacqueline Ulian  de Souza Garcia
Assistente Social - Matrícula n.º 3582-1

Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

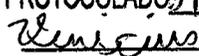
CASA DA CIDADANIA - CMDPI

À Comissão de Monitoramento e Avaliação -

RESOLUÇÃO N° 14/2025 de 25/06/2025

Frederico Augusto Nascimento Oliveira

Maria Candida de Oliveira Nilda Dorotéia Pereira

PROTOCOLADO 24/07/2025

Assinatura



HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

Trata-se da Homologação do parecer técnico do gestor sobre a execução do objeto, referente ao instrumento de parceria do termo de nº 001/2025, do processo nº 024/2025 que teve por objeto o Atendimento Especializado as pessoas idosas em situação de acolhimento institucional nas áreas de Serviços de Saúde: fisioterapia, de farmácia, de nutrição, bem como de cuidadores e de técnicos de enfermagem, da instituição de Longa Permanência para idosos. -ILPI, do projeto cancelado pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI, firmado entre o CASNSDA – Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida e o Órgão Gestor através do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A análise e avaliação do Parecer do Gestor da Parceria sobre a Execução do Objeto que foi elaborado por Sra. Aparecida Ferreira dos Santos, matrícula 1515, referente ao trimestre dos meses de março, abril e maio de 2025, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente, onde constatou-se que a parceria executada foi de acordo com o plano de trabalho, cumprindo-se integralmente com o objeto da parceria e metas propostas, atingindo os resultados almejados satisfatoriamente, gerando benefícios e/ou impacto social esperado.

Diante das informações constantes do referido documento, homologamos o parecer técnico da gestora da parceria sobre a execução do objeto.

Guaira – SP, 07 de agosto de 2025

Presidente da Comissão : Frederico Augusto do Nascimento Oliveira

CPF [REDACTED]

Membro da Comissão: Nilda Doroteia Ferreira

CPF [REDACTED]

Membro da Comissão: Maria Cândida de Oliveira

CPF - [REDACTED] matrícula 3695694

PROTOCOLADO 11/08/25
Assinatura